



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS

Certifico que a presente
DECRETO foi publicada
em lugar de costume no dia

05/03/2025


Secretário Geral

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL E APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO VICE-PREFEITO
MUNICIPAL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022.”

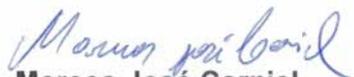
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
faço **SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º São aprovadas com ressalvas as contas de Governo do Senhor Roberto Martim Schaeffer, Prefeito Municipal, e aprovadas as contas de Governo do Senhor Romeu Rabaioli, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2022, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer nº 22.894, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000099-0200/22-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


JEAN CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Marcos José Carniel
Primeiro Secretário